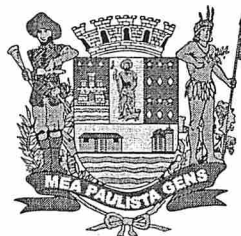
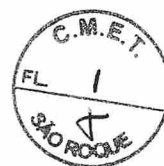


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



*[Signature]*  
1ª Sessão Plenária na  
Sessão Extraordinária de  
17/01/2022  
Preliminar

PROJETO DE LEI N.º 1/2022 - L

DATA DA ENTRADA: 14/01/2022

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM: 17/01/2022 - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Aprovado por Unanimidade  
Em 17/01/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL  
MAIORIA ABSOLUTA



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 1/2022-L, DE 14 DE  
JANEIRO DE 2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**

O art. 37, X, da Constituição Federal disciplina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 (agentes políticos) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica.

*"Art.37 (...)*

*X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."*

O indicador oficial de inflação do país é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que encerrou 2021 a 10,06%, e para que o servidor tenha um mínimo de aumento real o presente projeto de lei reajusta em 12% (doze por cento), representando um aumento real de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento), a título de valorização profissional.

Adicionalmente a isso, o reajuste proposto visa, ainda, corrigir a defasagem advinda da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu o reajuste no salário de servidores federais, estaduais e municipais desde o dia 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021. Foram mais de um ano e meio sem qualquer correção de salário dos servidores públicos e, conseqüentemente, a inflação desse período corroeu significativamente o poder de compra.

Por fim, cabe enfatizar que o percentual reajustado está em consonância com o aplicado aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Isso posto, a MESA DIRETORA 2022, por intermédio do Protocolo nº CETSР 14/01/2022 - 10:28 505/2022, de 14 de janeiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



**PROJETO DE LEI Nº 1/2022**

De 14 de janeiro de 2022.

***Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

I – reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice do IPCA, aferido no exercício de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022;

II – reajuste de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimo por cento), além do reajuste do inciso I, a título de valorização profissional, aplicável sobre o salário base relativo ao mês de dezembro de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,  
14 de janeiro de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLÓVIS ANTÔNIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

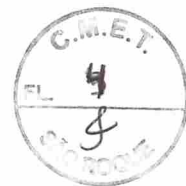
**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



## Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Projeto de Lei Nº 1/2022

**Assunto:** Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	14/01/2022 10:37:52
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	14/01/2022 10:38:29
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	14/01/2022 10:38:47
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	14/01/2022 10:39:02
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	14/01/2022 10:39:17

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (2022 - 2023 - 2024)

Projeto de Lei nº 01-L, de 14/01/2022, que Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal - 12% (doze por cento), e

Projeto de Lei nº 02-L, de 14/01/2022, que Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque - 10,06% (dez virgula seis por cento).

	TOTAL REAJUSTADO - QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
	2022	2023	2024
<b>Servidores</b>	3.522.381,75	3.522.381,75	3.522.381,75
<b>Vereadores</b>	1.783.429,20	1.783.429,20	1.783.429,20
	<b>5.305.810,95</b>	<b>5.305.810,95</b>	<b>5.305.810,95</b>
<b>Obrigações Patronais INSS</b>	717.478,41	717.478,41	717.478,41
<b>Obrigações Patronais FSS</b>	288.709,41	288.709,41	288.709,41
	<b>1.006.187,82</b>	<b>1.006.187,82</b>	<b>1.006.187,82</b>
<b>TOTAL DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>6.311.998,77</b>	<b>6.311.998,77</b>	<b>6.311.998,77</b>

Orçamento do Poder Legislativo Exercício 2022	100,00%	7.600.000,00
70% Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal	70,00%	5.320.000,00

\* Cálculo dos vencimentos dos Vereadores, dos cargos lotados e dos cargos de Secretários de Gabinete.

São Roque, 14 de janeiro de 2022.

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Coordenador Administrativo  
CRC 1 SP 221715/O-2

  
Simone Chilardi Rocha Capuzzo  
Gerente de Recursos Humanos  
CPF: 062.751.448-07



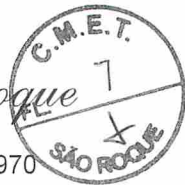
## PARECER 019/2022

Parecer ao Projeto de Lei n. 1, de 14 de janeiro 2022, que “Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.”

Com o projeto de lei em estudo, pretende a Mesa Diretora do Poder Legislativo local, conceder reajuste aos vencimentos-base dos servidores desta Casa de Leis.

O indicador oficial de inflação do país é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que encerrou 2021 a 10,06%, e para que o servidor tenha um mínimo de aumento real o presente projeto de lei reajusta em 12% (doze por cento), representando um aumento real de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento), a título de valorização profissional.

Adicionalmente a isso, o reajuste proposto visa, ainda, corrigir a defasagem advinda da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu o reajuste no salário de servidores federais, estaduais e municipais desde o dia 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021. Foram mais de um ano e meio sem



qualquer correção de salário dos servidores públicos e, conseqüentemente, a inflação desse período corroeu significativamente o poder de compra.

Por fim, cabe enfatizar que o percentual reajustado está em consonância com o aplicado aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

É o necessário.

A recomposição do poder da perda salarial está amparada nas Leis Orçamentárias Anuais onde faz uma previsão orçamentária para suportar os gastos decorrentes deste reajuste.

Ainda, a possibilidade de revisão anual tem respaldo no artigo 37, inciso X, da CF.

Ressaltamos que o impacto orçamentário está dispensado por expressa disposição no artigo 17, § 6º da Lei Complementar nº 101/2000, vejamos:

Art. 17 (...)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.



Ademais, a propositura em análise atende ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, pois acompanhado de declaração do ordenador da despesa.

No mais, inexistem irregularidades ao Projeto de Lei em apreço, cabendo a conveniência e oportunidade aos Nobres Edis, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das Comissões Permanentes em função do período de recesso (art. 181, §5º, RI).

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 14 de janeiro de 2022

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**





**1ª E 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 17 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 14H.**

## EDITAL Nº 1/2022-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas em 17/01/2022, às 14h, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

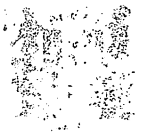
1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 09-E**, de 07/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal n.º 1978 de 11 de novembro de 1991 e dá outras providências.";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 17-E**, de 13/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Reestrutura a Divisão de Trânsito e dá outras providências.";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 18-E**, de 13/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o artigo 15 da Lei Municipal 4.422, de 19 de maio de 2015.";*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 19-E**, de 14/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 3.133, de 8 de fevereiro de 2008, revoga a Lei n.º 4.766 de 07 de março de 2018 e dá outras providências.";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 20-E**, de 14/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.";*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 01-L**, de 14/01/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.";*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 02-L**, de 14/01/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque.";*
8. *Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 04-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.044.667,54 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).";*



9. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 05-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 302.726,10 (trezentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).”;
10. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 06-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 343.405,71 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos).”;
11. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 07-E**, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).”;
12. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 08-E**, de 07/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).”;
13. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 10-E**, de 11/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.467.955,38 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).”;
14. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 11-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).”;
15. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 12-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 799.260,00 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais).”;
16. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 13-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).”;
17. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 14-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).”;
18. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 15-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de

*Município de Estância Velha*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Bela Vista - CEP 91132-100 - Caixa Postal 80 - CEP 91130-970  
 CNPJ/MF: 00.804.072/0001-81 - Fone: (51) 4784-8444 - Fax: (51) 4784-3447  
 E-mail: www.camara@estanciavelha.rs.gov.br



- 9. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 03-E, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 302.726,10 (trezentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
- 10. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 06-E, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 427.402,71 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos).
- 11. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 07-E, de 04/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
- 12. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 08-E, de 07/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
- 13. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 10-E, de 11/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.457.952,98 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- 14. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 11-E, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).
- 15. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 12-E, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 799.200,00 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais).
- 16. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 13-E, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- 17. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 14-E, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- 18. Primeira e Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 15-E, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a abertura de

70-7334-74-03-02-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



*crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).";*

19. *Primeira e Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 16-E**, de 12/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).";*
20. *Primeira e Segunda (caso haja a dispensa de interstício mínimo) discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 01-E**, de 13/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a entrada do Município de São Roque no Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE) e a ratificação da primeira alteração ao protocolo de intenções firmado entre os municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE e dá outras providências.";*
21. *Primeira e Segunda (caso haja a dispensa de interstício mínimo) discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 02-E**, de 13/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a quitação de débitos fiscais com isenção ou redução de juros e multa e dá outras providências.";*
22. *Primeira e Segunda (caso haja a dispensa de interstício mínimo) discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 03-E**, de 14/01/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.";*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de janeiro de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete da Prefeitura  
*São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'*

OF Nº 017/2022/GP

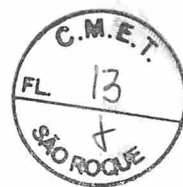
São Roque, 14 de janeiro de 2021.

**Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos solicitar a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** visando à necessária apreciação e votação dos Projetos de Lei, listados abaixo:

- Nº 4, de 04 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 04;
- Nº 5, de 04 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 05;
- Nº 6, de 04 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 06;
- Nº 7, de 04 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 07;
- Nº 8, de 07 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 08;
- Nº 9, de 07 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 09;
- Nº 10, de 11 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 10;
- Nº 11, de 12 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 11;
- Nº 12, de 12 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 12;
- Nº 13, de 12 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 13;
- Nº 14, de 12 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 14;
- Nº 15, de 12 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 15;
- Nº 16, de 12 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 16;
- Nº 17, de 13 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 17;
- Nº 18, de 13 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 18;
- Nº 19, de 14 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 19; e
- Nº 20, de 14 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 20.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete da Prefeitura  
*São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'*

Solicito também que seja apreciado e votado os Projetos de Lei de Complementar:

- Nº 1, de 13 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 01;
- Nº 2, de 13 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 02; e
- Nº 3, de 14 de janeiro de 2022, veiculado pela Mensagem Nº 03

Contando com a acolhida de Vossa Excelência, estendemos a todos os nobres Vereadores nosso profundo agradecimento, pelo que também aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos mais altos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.01.14 11:19:45 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística São Roque - SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 1/2022-L**, de 14/01/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação</u></b>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	<b>--- X ---</b>
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PROJETO DE LEI Nº 001-L, DE 14/01/2022 AUTÓGRAFO Nº 5.384 de 17/01/2022 LEI nº (De autoria da Mesa Diretora 2022)

### *Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

I – reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice do IPCA, aferido no exercício de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022;

II – reajuste de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimo por cento), além do reajuste do inciso I, a título de valorização profissional, aplicável sobre o salário base relativo ao mês de dezembro de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária, de 17 de janeiro de 2022.**

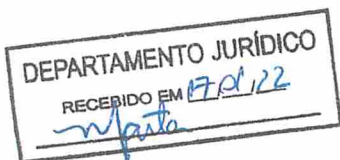
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

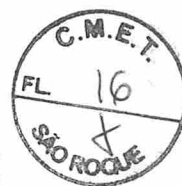
**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.376**

**De 18 de janeiro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 001/2022 - L

De 14 de janeiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.384 de 17/01/2022

(De autoria da Mesa Diretora 2022)

**Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

I – reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice do IPCA, aferido no exercício de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022;

II – reajuste de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimo por cento), além do reajuste do inciso I, a título de valorização profissional, aplicável sobre o salário base relativo ao mês de dezembro de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2022**

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2022.01.18 16:13:31 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 18 de janeiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 17/01/2022**

/mgsm.-

Publicado no Jornal D.O.M

n.º 171 <sup>9210</sup> fs. de 16 dia 18/01/2022

Ato Normativo LEI n.º 5376/2022